



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que a municipalidade é responsável pela garantia de bem estar para toda sociedade, bem como a contratação de empresas para a execução de serviços.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor técnico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista, o volume estimado de documentos a serem digitalizados, torna-se imprescindível que o serviço seja executado com equipamentos e técnicas que garantam qualidade, integridade e segurança da informação digitalizada. Sendo assim, a presente contratação visa atender as necessidades de digitalização de documentos físicos arquivados no setor de recursos humanos, licitação, pastas de despesas, convênios e demais que vier, com o objetivo de promover a organização, preservação e agilização no acesso às informações institucionais. Para tal, se faz necessária a contratação da prestação de serviços de digitalização de documentos para o Fundo Municipal de Assistência Social, nesse caso em questão, como parte essencial da proposta.

Modo visto, levando em conta que, o quadro do município não possui digitalizadores de documentos para realização referente a tal necessidade, durante os 12 meses, se faz necessário providenciar tal contratação de um digitalizador de documentos.

Com base no Art. 75, Inc. II, da Lei federal 14.133/2021, reafirmado pelo Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024 que determina:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Assistência Social

Inc. II: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)), no caso de outros serviços e compras;”

Desse modo, tratando-se das execução dos serviços, deve-se proceder procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de um digitalizador de documentos para a Secretaria de Assistência Social.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação à contratação. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de 01 (uma) alternativa, quais sejam:

01 – Contratação de digitalizador de documentos para tal serviço:

Tendo em vista que, o município não detém profissional qualificado na área, para atender tal demanda e requer agilidade, visto que, visa promover a organização, preservação e agilização no acesso às informações institucionais, é imprescindível que haja tal contratação da prestação de serviços de digitalizador de documentos para o Fundo Municipal de Assistência Social, facilitando assim, a execução do serviço com qualidade, integridade e segurança da informação digitalizada.

Dito isso, conforme supracitado, a única alternativa viável foi apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as informações supracitadas, e demonstrada a economia em escala, conforme os dados apresentados, será realizada a Contratação da Prestação de Serviços de Um Digitalizador de Documentos para atendimento das demandas deste Órgão, logo, será promovida, com base no Art.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Assistência Social

75º, Inc. II, retificado via Decreto Federal nº 12.343/2024 que cita que para esses casos de contratações abaixo de R\$62.725,59 é dispensável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4.2 Será contratado serviço de digitalizador de documentos conforme a DFD de solicitação.

4.3 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 Os contratual; preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreal estáveis durante a vigência.

4.5 As condições da contratação são aquelas que estarão previstas no Termo de Referência.

4.6 O prazo da contratação do digitalizador será num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação, ou ainda outro documento equivalente, em remessa clara.

4.7 Efetuar a contratação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.8 O contratado deverá apresentar documentos que comprovem qual fiação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

4.9 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado em portaria específica, com autoridade para exercer, em nome deste Fundo Municipal de Assistência Social, toda e qualquer: ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Contratação da Prestação de Serviços de Um Digitalizador de Documentos para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no termo de referência apenso ao processo, de acordo com a demanda desse órgão, conforme especificações citadas nos autos.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Assistência Social

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Art. 75º da Lei Federal 14.133/2021

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista ser um objeto uno e indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar apta até 15 de agosto de 2025, sem necessidade de PCA, conforme Art. 75º, da Lei Federal 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no Termo de Referência apenso a este termo para o processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Assistência Social

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrar como grande gerador de resíduos, na forma da na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a Dispensa de Licitação para Contratação da Prestação de Serviços de Um Digitalizador de Documentos para o Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

Areia Branca/SE, em ____ de ____ de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Equipe de Planejamento

AUTORIZO!

Em ____/____/____.

Atenciosamente,

Jaqueline Santos Tavares
Secretária Municipal